



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0087 Engeobra

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0087/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0080/2021 - Tomada de Preços nº 0007/2021 - Contrato nº 0087/2021 - que tem por objeto a **execução de muro de contenção à gravidade de gabião e recomposição do sistema de drenagem pluvial, do pavimento, do meio fio e da calçada na rua Cel. Passos Maia**, conforme descrito no Memorial Descritivo, orçamento, cronograma e demais projetos anexos ao presente, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 11.277,69 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** em virtude da diferença de volumes e áreas necessárias para a execução da obra, conforme Planilha de adequação orçamentária e Justificativa Técnica da Contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E  
INFRAESTRUTURA EIRELI**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: